

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA PIDICT**

Nº 025/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59^a (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO 01 (um) BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao *Projeto nº 16533 - UFSCar nº 063/2024 ProEx nº23112.037899/2024-30-Estruturação de projeto de Concessão Florestal para realização do manejo florestal e silvicultura de espécies nativas para a Floresta Nacional de Capão Bonito, no estado de São Paulo*, sob coordenação da Professora Doutora Karina Martins, do Departamento de Biologia do campus de Sorocaba, da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital é voltado, especificamente, para a seleção de **Profissional Técnico com vínculo à UFSCAR**, graduado em Engenharia Civil, para atuar como **Bolsista PIDICT** na função de Técnico de Laboratório no projeto.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 01 (um) **Profissional Técnico com vínculo à UFSCAR** e formação de cadastro reserva para atuar no projeto, **desempenhando** as atribuições de Técnico de Laboratório.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2.2. Todas as atividades do profissional técnico (bolsista PIDICT) serão supervisionadas pelo Prof. Dr. Douglas Barreto, do Departamento de Engenharia Civil, ligado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET.

3. DA VAGA

Será selecionado 1 (um) Profissional Técnico com Vínculo à UFSCAR, com **graduação em Engenharia Civil**, que possua sólidos conhecimentos em levantamentos de campo relacionados a edificações e vias vicinais, bem como domínio de instrumentos de topografia. O candidato deverá apresentar habilidades na coleta de amostras de campo e no tratamento de resultados de ensaios laboratoriais de compactação de solos, granulometria, classificação e CBR, além de possuir conhecimentos em softwares de desenho e modelagem (AutoCAD, Revit) e em planilhas eletrônicas.

3.1 Requisitos Obrigatórios

- a) Possuir graduação em Engenharia Civil.
- b) Comprovar experiência ou conhecimentos sólidos em levantamentos de campo aplicados a edificações e vias vicinais.
- c) Demonstrar conhecimento no uso de instrumentos de topografia.
- d) Possuir habilidades para coleta de amostras de campo e para o tratamento de resultados de ensaios laboratoriais de compactação de solos, granulometria, classificação e CBR.
- e) Comprovar conhecimentos em softwares de desenho e modelagem, tais como

AutoCAD e Revit, bem como domínio de planilhas eletrônicas.

- f) Disponibilidade para atuar pelo período previsto de 10 (dez) meses.
- g) Comprovar vínculo ativo com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) na categoria de Profissional Técnico, mediante a apresentação de Declaração de Vínculo Funcional emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) ou documento equivalente emitido por órgão competente da UFSCAR, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de encerramento das inscrições.

3.2 Requisitos Desejáveis

- a) Experiência prévia em atividades de campo e laboratório relacionadas à engenharia geotécnica ou infraestrutura viária.
- b) Familiaridade com normas técnicas aplicáveis a ensaios de solos, levantamentos topográficos e elaboração de projetos.
- c) Habilidade no uso de ferramentas digitais para organização, registro e análise de dados provenientes de campo e laboratório.
- d) Capacidade de trabalho em equipe, responsabilidade e organização no cumprimento das atividades técnicas.
- e) Vivência em elaboração de relatórios técnicos e interpretação de resultados de ensaios geotécnicos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a- Participar das reuniões de encaminhamento das atividades do projeto;
- b- Organização do acervo gráfico e fotográfico (desenhos e plantas) existentes,
- c- Elaborar desenhos técnicos e modelagem das edificações e infraestruturas;
- d- Colaborar na montagem de relatórios, planilhas e outros relativos aos levantamentos das infraestruturas existentes na FLONA Capão Bonito, (edificações, vias e acessos);
- e- Levantamento e quantificação de materiais e componentes indicados para a recuperação, reforma e manutenção;
- f- Colaborar na elaboração dos produtos.

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas e pelo período aproximado de **10 (dez) meses**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e documentação com a equipe avaliadora do regente projeto.

5.2. A análise documental será realizada por equipe composta por 03 (três) pessoas previamente designadas para tal fim, a saber:

- Prof. Dr. Douglas Barreto
- Profa. Dra. Karina Martins
- Profa. MSc. Suenlyse Antunes Martins

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- a) Cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu anexo I, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;
- b) A nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;
- c) Aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) serão classificados;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, **Profissional Técnico com vínculo à UFSCAR** da Universidade Federal de São Carlos, de nacionalidade brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo Lattes atualizado e Carta de Intenção de participação. Na carta de intenção, Declaração de Vínculo Funcional, recomenda-se ressaltar, adicionalmente, as experiências anteriores relacionadas com as áreas de atuação e experiências indicadas **no item 3**. O envio se dará exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/gX6mgw59hcD5hCABA>, ou pelo *QR Code* abaixo, impreterivelmente no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSERH.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos candidatos devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais nos períodos mencionados no item 3, podendo ser prorrogadas nos termos da resolução CoEx nº 002/2023 de 11/05/2023;

7.1.2. Na prorrogação ou reedição do regente Projeto, na vigência da relação existente entre as Partes, poderá o bolsista, mediante aceite, ser transferido para o projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da Coordenação do Projeto.

7.2. O valor mensal referente à bolsa será de **R\$ 1.762,20 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	05/12/2025
Período de inscrições	05/12/2025 a 11/12/2025
Análise das inscrições	12/12/2025
Prazo para interposição de recurso	15/12/2025
Publicação do resultado dos recursos	16/12/2025
Publicação da Ata dos aprovados	17/12/2025

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação das inscrições deferidas e relação final dos candidatos classificados neste edital será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 17/12/2025.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o **vínculo do bolsista com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, que o qualifica para o recebimento da bolsa PIDICT, for encerrado.

9.6 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos (no máximo 10), de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação, sendo que a nota final será a soma da pontuação recebida em cada critério:

Critérios classificatórios	PONTUAÇÃO	
Currículo	Preferencialmente, enviar o pdf do currículo gerado na Plataforma Lattes, do CNPq. Para aferição de experiência na área em que está concorrendo considerando os itens: Formação acadêmica/titulação; Atuação Profissional; Produção bibliográfica; Produção Técnica.	Cada unidade de experiência comprovada (ano de experiência ou produto com características análogas às previstas no projeto) equivale a um ponto. Pontuação máxima: 5
Carta de Motivação	A carta deve conter uma declaração circunstanciada de habilidades e experiências que demonstrem a competência da pessoa candidata para execução das atividades esperadas	Pontuação máxima: 5

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br